



O projeto “ESPAÇO PRÓ-CULTURA RS LIC NO NATAL DAS ESTRELAS 2019” é recomendado para avaliação coletiva.

1. O Projeto cultural ‘Espaço Pró-cultura RS LIC no Natal das Estrelas 2019’ é recomendado para a Avaliação Coletiva. O projeto está proposto pela TBT Comércio e representações musicais Ltda. – EPP, com cadastro estadual de produtor cultural 5289, localizado na cidade de Muçum. Seu responsável legal é Tailor Batista Trojan, com a função de proponente coordenador; seu período de realização é de 13 de dezembro de 2019 a 23 de dezembro de 2019. A área do projeto é a das Artes Integradas, o local de realização será na Pça. 3 de dezembro, na Avenida João Antônio, na cidade de Sobradinho. O valor solicitado ao Sistema de Financiamento LIC-RS é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Na equipe principal também encontramos De Marco Organizações de Eventos Ltda., pessoa do tipo jurídica com a função de captação de recursos e colaboração geral da equipe principal do evento. O serviço de contabilidade está a cargo do Escritório Contábil Dal Molin Ltda. com Cadastro do Conselho Regional de Contabilidade nº 005489/0.

O projeto cultural resgatará o espírito natalino, no qual a promoção da paz, da solidariedade e da fraternidade será emoldurada pela apresentação de espetáculos de teatro e de música, integrando nomes consagrados com artistas regionais. Todas as atrações culturais ocorrerão com entrada gratuita para a população. A dimensão simbólica diz respeito ao envolvimento cultural da população com os espetáculos artísticos que serão oferecidos; a dimensão econômica está justificada pelo pagamento de cachês para os artistas, o incremento da parte de gastronomia, serviço de restaurante, bares, consumo de enfeites para o Natal, e a dimensão cidadã afirma-se pela democratização do acesso à cultura, através da entrada gratuita, pelos cuidados com a acessibilidade e inclusão de pessoas com necessidades especiais através da correta instalação de rampas, vaga de estacionamento, dentre outros. Haverá uma equipe de segurança privada, será solicitado reforço da Brigada Militar, elaboração e aplicação de Plano de Prevenção Contra Incêndios, laudos e atestados de regularidade técnica ARTs. No tópico 7.1 dos objetivos constam espetáculos que abordam a temática de paz, fraternidade, união e a promoção de artistas regionais, com a intenção de oferecer as atrações culturais gratuitamente, formar novas plateias, reafirmar as plateias já formadas, impulsionar o turismo cultural, atraindo visitantes das cidades da região para a cidade de Sobradinho com seus quase 15.000 habitantes.

A programação menciona:

13 de dezembro, às 20h00: apresentação CTG Galpão da Estância

13	“	21h00	“	Show Banda Swing Bom
14	“	21h00	“	Show Banda Cientista Beach
14	“	23h00	“	Show Country Rock The Travellers
15	“	21h00	“	Espectáculo O Natal da Família Gentil
19	“	21h00	“	Espectáculo Grupo Tholl No Natal Daquele Ano
20	“	21h00	“	Show da Dupla Natan & Naiane
20	“	23h00	“	Show Banda Pequenos Gigantes
21	“	22h00	“	Show Banda Barbarella
22	“	20h00	“	Coral Cantare & Vivere
22	“	21h00	“	Espectáculo Brincando de Natal

23 de dezembro às 21h00: apresentação Show Thomas Machado.

É o relatório.

2. O projeto que cá temos em mãos foi votado por este Egrégio pleno em 08 de outubro deste ano com parecer de não recomendação. Foi redistribuído a este Conselheiro que agora oferece seu voto. O projeto tem virtudes: quase a metade de sua programação é composta por artistas regionais, contempla as exigências relativas à acessibilidade e PPCI, existe a preocupação com a captação de recursos para fazer frente ao pagamento de certas despesas inerentes ao projeto e dará vez e voz a artistas de diferentes faixas etárias, compartilhando com o público suas vivências artísticas. Ao mesmo tempo, o projeto apresenta certa confusão documental em relação às cartas de anuência de alguns artistas, que não nos parece erro proposital ou atitude escusa. Acreditamos que, pela utilização de Condicionantes, as falhas apontadas no voto do brilhante colega Conselheiro que me antecedeu poderão chegar a um bom termo.

3. Condicionantes:

Usando a Resolução Nº 005/2018 desta casa, baseada nos termos do artigo 3º, parágrafo 2 da Lei 11.289/1998, condiciona:

1ª condicionante: Que se obedeça a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

2ª condicionante: A contratação de Seguro de Evento de Responsabilidade Civil, ambulância com socorristas durante todo o evento, para o caso de alguma emergência. Visando-se a segurança de todos os envolvidos no evento, da equipe de trabalho ao público participante;

3ª condicionante: Apresentação das cartas de anuência dos corretamente responsáveis pelas produções dos artistas envolvidos e correta apresentação da carta de anuência do Conselho Municipal de Cultura;

4ª condicionante: Que se obedeça a Lei 6.533 de 24 maio 1978 que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversão.

4. Em conclusão, o projeto "**Espaço Pró-cultura RS LIC no Natal das Estrelas 2019**" é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 190.000,00** (cento e noventa mil reais) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento à Cultura – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 20 de novembro de 2019, Quinquagésimo primeiro ano do Conselho Estadual de Cultura do RS.

Pró-cultura RS

Plínio Mósca

Conselheiro Relator